



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul  
"Governo Popular e Participativo"

## LEI Nº 432/99

"*CRIA O MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL*".

O povo de Mundo Novo, representado pelos vereadores que compõe a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeita Municipal, para fazer cumprir sua determinação, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no distrito sede deste Município, o Museu Histórico Municipal "TAPUY PORÃ".

Parágrafo Único - O Museu fica subordinado ao Departamento Municipal de Cultura e terá sede na Avenida Sidnei Girão, antiga sede do INCRA ( BR 163), neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 28 de janeiro de 1999.

Dorcelina de Oliveira Follador  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no "Diário do Povo"  
volume: *Classificados*  
- Cota Oficial -  
pg. 05 em 04/02/99